

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(art. 18, I¹ da Lei Nº14.133, de 2021)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO VISANDO A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO QUADRO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

¹art. 18, I - A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação. Caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Este documento integra o processo licitatório da Secretaria de Desenvolvimento Social de Capivari de Baixo/SC, demonstrando a necessidade da contratação, avaliando a melhor abordagem e verificando a viabilidade técnica e econômica da solução, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº1663/2023.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO²

A contratação de uma empresa para realizar um Processo Seletivo para profissionais temporários é essencial para atender à crescente demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Capivari de Baixo. O aumento dos serviços, ofertas e programas estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) exige a ampliação da equipe nos equipamentos públicos, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Esses serviços são fundamentais para garantir proteção socioassistencial, promovendo o respeito e a dignidade dos cidadãos atendidos.

A formação de um cadastro reserva agiliza a reposição de pessoal, assegurando a continuidade dos serviços socioassistenciais. Além disso, a realização de um processo seletivo transparente e imparcial, em conformidade com os princípios da administração pública, garante a seleção de profissionais qualificados, aprimorando a qualidade dos serviços prestados, fortalecendo a assistência social e beneficiando a comunidade com uma gestão eficiente e comprometida com a população.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.³

² art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda não existe, no Município de Capivari de Baixo/SC, o referido Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.⁴

É necessária a contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, que comprovem sua qualificação técnica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES⁵.

Ao calcular a quantidade a ser determinada, e ao analisar os Documentos de Formalização da Secretaria Municipal, resulta no seguinte quantitativo:

| Item | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Uni de medida | Quant. |
|------|---|---------------|--------|
| 01 | <p>Elaboração do Processo Seletivo Público para a Secretaria de Desenvolvimento Social, englobando todas as etapas do certame, conforme detalhado abaixo, para os cargos descritos no Anexo I:</p> <p>Cargos: Auxiliar Cuidador Social, Cuidador Social, Orientador Social, Assistente Social e Psicólogo.</p> <ul style="list-style-type: none"> Colaboração na elaboração do edital; Realização de todas as etapas do processo seletivo por meio de sistema on-line, conforme os cargos especificados no edital; | Serviço | 1 |

³art.18, § 1º, II - demonstração da **previsão da contratação no plano de contratações anual**, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

⁴art.18, § 1º, III- **requisitos da contratação**.

⁵art.18, § 1º, IV- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de 5 (cinco) provas objetivas, de acordo com os cargos descritos no Anexo I; • Etapa Provas Objetivas: as provas serão compostas por 30 (trinta) questões; • Etapa Prova de Títulos: avaliação das comprovações de títulos exigidos para os cargos descritos no edital; • Disponibilização de fiscais de sala, fiscais de corredor, fiscais de banheiro com detector de metais e segurança na entrada e saída dos candidatos; • Aplicação e correção das provas objetivas; • Elaboração da lista de candidatos homologados e classificados; • Atendimento aos eventuais recursos apresentados pelos candidatos; • Assessoria jurídica quando necessário, para assegurar a conformidade legal de todas as etapas. | | |
|--|--|--|--|

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.⁶

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, foi realizado um levantamento de mercado para análise das alternativas disponíveis e justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada. As opções consideradas incluem:

- **Execução pela própria administração:** Inviável devido à falta de estrutura, equipe qualificada e risco de sobrecarga administrativa.
- **Parceria com outro ente público:** Não aplicável no momento pela ausência de convênios vigentes e necessidade de agilidade no processo.
- **Contratação de empresa especializada:** Solução mais vantajosa, garantindo transparência, eficiência e conformidade legal.

⁶art.18, § 1º, V- **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A contratação de empresa especializada para execução do processo seletivo se apresenta como a solução mais eficiente e economicamente viável para atender à necessidade do município.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁷.

Para estimar os preços, foram analisados os itens, quantidades e valores descritos a seguir, conforme o Orçamento da Contratação, anexo que integra este Estudo Técnico Preliminar:

| Item | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Uni de medida | Quant. | Valor Unitário | Valor total |
|------|--|---------------|--------|----------------|--------------|
| 01 | <p>Elaboração do Processo Seletivo Público para a Secretaria de Desenvolvimento Social, englobando todas as etapas do certame, conforme detalhado abaixo, para os cargos descritos no Anexo I:</p> <p>Cargos: Auxiliar Cuidador Social, Cuidador Social, Orientador Social, Assistente Social e Psicólogo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaboração na elaboração do edital; • Realização de todas as etapas do processo seletivo por meio de sistema on-line, conforme os cargos especificados no edital; • Elaboração de 5 (cinco) provas objetivas, de acordo com os cargos descritos no Anexo I; • Etapa Provas Objetivas: as provas serão compostas por 30 (trinta) questões; • Etapa Prova de Títulos: avaliação das comprovações de títulos exigidos para | Serviço | 1 | R\$24.700,00 | R\$24.700,00 |

⁷Art.18, § 1º, VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| | <p>os cargos descritos no edital;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização de fiscais de sala, fiscais de corredor, fiscais de banheiro com detector de metais e segurança na entrada e saída dos candidatos; • Aplicação e correção das provas objetivas; • Elaboração da lista de candidatos homologados e classificados; • Atendimento aos eventuais recursos apresentados pelos candidatos; <p>Assessoria jurídica quando necessário, para assegurar a conformidade legal de todas as etapas.</p> | | | | |
| <p>Total: R\$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)</p> | | | | | |

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.⁸

A contratação de pessoa jurídica para a realização de processo seletivo objetivando a seleção de profissionais para admissão em caráter temporário e cadastro reserva para a rede municipal de ensino do município, será realizada por meio de um processo de contratação pública, na modalidade **DISPENSA**, nas hipóteses do art. 75, inciso XV⁹, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do Decreto Municipal nº1663/2023.

Para requisito da contratação a empresa deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os documentos que comprovam sua qualificação técnica.

⁸art.18, § 1º, VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

⁹ **Art. 75.** É dispensável a licitação: **XV** - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Cabe à contratada executar todas as etapas do processo seletivo, incluindo planejamento, elaboração, divulgação, aplicação da Avaliação Escrita Objetiva e da Prova de Títulos, conforme definido no Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.¹⁰

O parcelamento do serviço relacionado à realização do processo seletivo **não é viável**, pois ele envolve etapas interdependentes e contínuas, como elaboração de editais, recebimento de inscrições, aplicação de provas, correção e divulgação dos resultados. Cada etapa precisa ser executada de forma integral, respeitando prazos e a sequência lógica, o que exige um planejamento único.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.¹¹

Com a presente contratação, o Município de Capivari de Baixo pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Seleção eficiente e transparente de profissionais qualificados** para a contratação temporária, atendendo às necessidades da administração pública com imparcialidade e dentro da legalidade.
- **Cumprimento dos prazos e normas legais**, assegurando que o processo seletivo seja conduzido de forma ágil, sem comprometer as atividades essenciais do município.
- **Aprimoramento na qualidade dos serviços prestados à população**, com a contratação de profissionais capacitados para atuar nas áreas prioritárias, como educação e assistência social.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.¹²

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de

¹⁰ art. 18, § 1º, VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

¹¹ art. 18, § 1º IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

¹² art. 18, § 1º, X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES.¹³

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS.¹⁴

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, de acordo com o disposto no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.¹⁵

Diante do exposto, considerando: **(a)** a necessidade de contratação de serviços; **(b)** o levantamento de mercado realizado; **(c)** o comando da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº1663/2023 **(d)** os resultados pretendidos e a otimização do processo administrativo por meio da licitação, **CONCLUI-SE** que a melhor solução para atender às demandas é a contratação de empresas responsáveis pela execução dos serviços descritos no objeto deste processo licitatório, por meio de contratação direta, na forma de DISPENSA.

Capivari de Baixo/SC, [data da assinatura eletrônica]

¹³art.18, § 1º X -**contratações correlatas e/ou interdependentes**;

¹⁴art.18, § 1º, XII - descrição de possíveis **impactos ambientais** e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

¹⁵art.18, § 1º, XII - **posicionamento** conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC



@prefeituracapivaridebaixo.official



@prefeituradecapivaridebaixo



48 3621-4400



Thayse dos Santos Izidro
Secretária de Desenvolvimento Social

ANEXO I

Descrições e quantidades dos cargos

| CARGO | Vagas | CR | CH semanal | PRE-REQUISITOS | SALÁRIO R\$* | TIPO DE PROVA |
|------------------------------|-------|----|--|--------------------|------------------------------------|---------------|
| 01. Auxiliar Cuidador Social | 02 | 03 | 12 hs de atividades por 36 hs de descanso ou 24 hs de atividades por 72 hs de descanso ou 40hs semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvidmentos Social a ser regulamentado por Decreto. | Ensino Fundamental | R\$ 2.055,27 + Vale Alimentação | Teórica |

*625,00 (seiscentos e vinte cinco reais) – Vale Alimentação

| CARGO | Vagas | CR | CH semanal | PRÉ-REQUISITO | SALÁRIO R\$* | TIPO DE PROVA |
|-----------------------------|-------|----|---|-----------------------|------------------------------------|---------------|
| 02. Cuidador Social | 03 | 02 | 12 hs de atividades por 36 hs de descanso ou 24 hs de atividades por 72 hs de descanso ou 40 hs semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvidmentos Social a ser regulamentado por Decreto. | Ensino Médio Completo | R\$ 2.144,59 + Vale Alimentação | Teórica |
| 03. Orientador Social CRAS | 02 | 01 | 40hs | Ensino Médio Completo | R\$ 2.144.59 + Vale Alimentação | Teórica |
| 04. Orientador Social CREAS | 01 | 01 | 40hs | Ensino Médio Completo | R\$ 2.144.59 + Vale Alimentação | Teórica |

*625,00 (seiscentos e vinte cinco reais) – Vale Alimentação

| CARGO | Vagas | CR | CH semanal | PRE-REQUISITOS | SALÁRIO R\$ | TIPO DE PROVA |
|-----------------------|-------|----|------------|--|------------------------------------|---------------------------------|
| 05. Assistente Social | 04 | - | 30hs | Portador de Diploma de Curso Superior em Serviço Social, com registro no respectivo órgão de classe. | R\$ 3.306,29 + Vale Alimentação | Teórica/Títulos/ Experiência |



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.official

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3621-4400

| | | | | | | |
|---------------|----|---|------|--|---------------------------------|-----------------------------|
| 06. Psicólogo | 01 | - | 40hs | Portador de Diploma de Curso Superior em Psicologia, com registro no respectivo órgão de classe. | R\$ 3.306,29 + Vale Alimentação | Teórica/Títulos/Experiência |
|---------------|----|---|------|--|---------------------------------|-----------------------------|

*625,00 (quatrocentos reais) – Vale Alimentação